

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1864 / 2011


Declara utilidade pública
Municipal do Centro Oxossi
Cavaleiro de Aruanda e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública Municipal o Centro Oxossi Cavaleiro de Aruanda, situado no povoado Santa Catarina II, Zona Rural, Santo Amaro (BA) e dá outras providencias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, 08 de abril de 2011.



Ricardo Jansen M. Machado do Carmo.

Prefeito Municipal